LEI Nº. 952/1988

Dá nome a escola municipal do morro do marruás.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Acácio da Costa Lopes a escola construída no bairro morro marruás na administração José Garcia da Silva

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de fevereiro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário